



Câmara Municipal da Lapa  
LAPA — PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 10/60

( Súmula:- concede o título honorário de cidadão lapeano ao Monsenhor HENRIQUE OSWALDO FALARZ.

Autor:- verador Francisco Brito de Lacerda.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

DECRETA:-

Art. 1º - É concedido o título honorário de cidadão lapeano ao Monsenhor Henrique Oswaldo Falarz.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões em 25 de julho de 1.960.

Carlos Sera,  
Presidente.

Registrado livro nº  
Ms 13 e vers.  
6º fulho de 1960

Súmula: concede o título honorário de cidadão lapeano ao Monsenhor HENRIQUE OSWALDO FALARZ.

Art. 1º- É concedido o título honorário de cidadão lapeano ao Monsenhor Henrique Oswaldo Falarz.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA.

O Monsenhor Henrique reside na Lapa desde Junho de 1939, ou seja, há mais de vinte e um anos. Durante esse espaço de tempo, além de se tornar credor da amizade e gratidão de todos os lapeanos, sem distinção entre ricos e pobres, católicos e não católicos, através uma conduta impecável, realizou grandes obras religiosas, que fizeram a Lapa mais conhecida e mais prestigiada em todo o Paraná. O Santuário de São Benedito é um exemplo disso. O impulso dado à Rádio Legendária também é merecedor de atenção. Ademais, como pároco da Lapa, o Monsenhor Henrique, homem modesto, a ponto de parecer tímido, construiu capelas em Lagoa Gorda, Passa-Dois, Colonia Municipal, Povinho, Bonito, Água Amarela de Baixo, Imbuial, Água Azul de Baixo, Américos, Palmital de Baixo, Capão Bonito, Santo Amaro e Rio da Areia. Ao todo treze capelas, sem contar com a Igreja da Colônia Mariental, cujas proporções são notáveis. A obra assistencial do Monsenhor - que os lapeanos apelidaram, em tom afetivo, de "Bom Senhor" - também é digna de elogios, sobretudo no que se refere à sociedade São Vicente. Trata-se, enfim, de um homem simples, já lapeano de coração, e merecedor, em consequência, da homenagem contida no presente ante-projeto.

Lapa, 4 de Julho de 1960.

F. Anacleto

Francisco Brito de Lacerda-Vereador.

ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

Lapa, 4 de Julho de 1960.

Carlos Sera

Carlos Sera- Presidente.

O preente projeto é perfeitamente  
comitacional. Quando a  
mesma é louvável por ser  
um homenagem justa.

E - force.

Concluded interview with  
Journal Staff